



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.036/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 189.358,67 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2036		REPASSE GOVERNO ESTADUAL		
339030000000	278	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$ 25.000,00
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039000000	288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$ 60.358,67
10.301.0007.1023		TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUCAO 644/2020		
449052000000	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R\$ 89.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2032		MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA		
339030000000	318	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$ 15.000,00
TOTAL ESPECIAL				R\$ 189.358,67



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 137 GSUS E C C 274-3	R\$ 25.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R\$ 60.358,67
Red. 58 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 511 Taxas – Prestacao de Servicos	R\$ 15.000,00
Red. 596 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 501 Receitas de Alienacoes de Ativos	R\$ 89.000,00
TOTAL	R\$ 189.358,67

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal